

L E I Nº 397/67

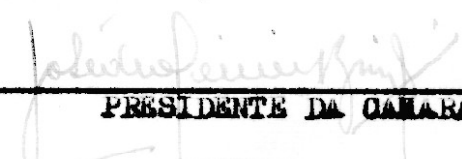
O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal D E-
C R E T O U e a mesa promulga a seguinte L E I:

Aprova Balanço do 1º (PRIMEIRO) trimestre do /
Poder Executivo, referente ao exercício de 1.967.

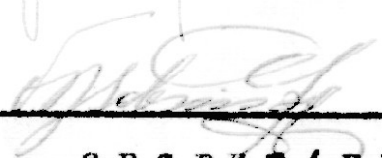
Artº 1º - Ficam aprovada as contas apresentadas
pelo Poder Executivo, relativas ao 1º (PRIMEIRO) trimestre do /
Exercício de 1.967.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário
entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 1.967



PRESIDENTE DA CÂMARA



S E C R E T Á R I O